



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 65/2025
CONTRATO: 28/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1627/2024
VALOR: R\$ 15.189,12

TERMO DE ADITAMENTO N.º 65/2025, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 42.740.569 VANESSA ACUNHA DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **42.740.569 VANESSA ACUNHA DE ARAUJO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.740.569/0001-33 com sede à Rua das Rosas, nº 424 – Centro, na cidade de Pedrinhas, Estado de Pedrinhas Paulista, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Vanessa Acunha de Araújo, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 00.178.644-7 e CPF nº 040.642.391-13, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina pública municipal de Pedrinhas Paulista, por um período de 12 (doze) meses, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO**

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 28/2024, com início em 06 de maio de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 15.189,12 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos). Sendo o valor mensal R\$ 1.265,76. O novo valor decorre de reajustamento pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 11.1 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,48%, que será fixo e irreajustável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo
02.08 – Sec. Mun. de Turismo Promoções e Esporte
02.08.01 – Sec. Mun. de Turismo Promoções e Esporte
27.812.0019.2082.0000 – Manutenção do Centro de Atividades Aquáticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (Desp 315 - F1)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 28/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

42.740.569 VANESSA ACUNHA DE ARAUJO

Vanessa Acunha de Araújo – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____